

**LEI Nº 3.786, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n.º 4.046/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º.** Fica alterado o Programa 0105 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 1.505.627,04, aumentando R\$ 131.952,70.

**Art. 2.º.** Fica alterado o Programa 0181 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 18.392.160,00, aumentando R\$ 118.047,30.

**Art. 3.º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de novembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

